



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2162/09, DE 28 DE MAIO DE 2009.

**Autoriza o repasse de recursos
ao Sindicato dos Trabalhadores
Rurais e dá outras providências.**

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Sindicato da Agricultura Familiar SUTRAF/AU de Itatiba do Sul, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objetivando custear parte das despesas com transporte dos agricultores familiares para participar em atividade de reivindicação junto aos demais entes federados em face das perdas decorrentes da estiagem a ser realizada no dia 27 de maio de 2009, na divisa de Marcelino Ramos com Concórdia.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido, no prazo de 90 dias após o recebimento dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE
MAIO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**